Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Resolução nº 004/1/2010

APROVADO
Em 24/9/10
Ver. Câmara Sala Branca
Presidente

Processo Nº 001412/2010 Data: 24/09/2010

Promovente: LEGISLATIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A PRESTAR HOMENAGEM A DELEGAÇÃO CHILENA, 12º INTERCÂMBIO BRASIL-CHILE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

A T O Nº 001438/2010

INCLUI, Projeto de Resolução Nº 451, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 451 do LEGISLATIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2010.

Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 24 de setembro de 2010.

Ver. DEDÉ TINTAS
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO

Senhores Vereadores, a Mesa da Câmara em conjunto com os vereadores abaixo assinados, propõe o presente Projeto de Resolução com objetivo de homenagear a Delegação Chilena participante do 12º Intercâmbio Brasil/Chile.

Senhores vereadores as cidades de Mostazal/Chile e Butiá/Brasil, mantêm estreitos laços de amizade, promovendo através de intercâmbio, a troca de informações e difundindo ambas, sua cultura, turismo, obras desportivas, políticas e sociais, com incremento do intercâmbio estudantil.

Nobres edis, vale lembrar que Butiá e Mostazal/Chile, são declaradas Cidades-Irmãs, conforme Lei Municipal nº 2279/2007.

Assim, entendemos justo prestar nossas homenagens a nossos irmãos chilenos, através da Delegação do 12º Intercâmbio Brasil/Chile; assim, tendo por justificado o presente Projeto de Resolução e, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propomos seja o presente apreciado, votado e aprovado pelos nobres edis.

Butiá/RS., 24 de setembro de 2010.

Ver. NOLI ORIBE OLIVEIRA MORAES
Presidente da Câmara Municipal de vereadores

Ver. WALNECI OLIVEIRA DIETRICH
1º Secretário

APROVADO
Em: 27 / 09 / 10
Ver. Oliveira Pena Branca
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 451/2010

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A PRESTAR HOMENAGEM A DELEGAÇÃO CHILENA, 12º INTERCÂMBIO BRASIL-CHILE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NOLI ORIBE OLIVEIRA MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal de Butiá aprovou e Ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Vereadores autorizada a prestar homenagem a Delegação Chilena participante do 12º Intercâmbio Brasil-Chile.

Parágrafo único. A homenagem referida no "caput" do presente artigo deverá ser prestada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Vereadores, no presente ano legislativo, em ato solene de comemoração ao aniversário de emancipação política do Município de Butiá.

Artigo 2º - Fica a Câmara Municipal autorizada a mandar confeccionar placas alusiva a homenagem prestada conforme artigo primeiro da presente Resolução, devendo ser agraciados os senhores representantes do Poder Executivo e Legislativo da Municipalidad de Mostazal; bem como, ao Chefe da Delegação e representante do Liceo Alberto Hurtado; e, o representante do Liceo Elvira Sanchez.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br

Artigo 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 24 de setembro de 2010.

Ver. NOLI ORIBE OLIVEIRÁ MORAES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 24 de setembro de 2010.

Ver. Walneci Oliveira Dietrich
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner